



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75



PORTARIA Nº. 18, DE 09 DE JULHO DE 2019

REGULAMENTA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0372349-82.2007.8.13.0344 QUE PROÍBE A CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO DOS RÉUS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANOS.

O Vereador **JOSÉ RODRIGUES BARBOSA**, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso I e II da Lei Orgânica do Município;

Considerando, o Ofício nº 0344.07.037234-9, datado de 04/07/2019, da MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Iturama-MG, protocolado nesta Casa em 05/07/2019, sob o nº 177/2019; e

Considerando, o trânsito em julgado do Processo Judicial.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar que a partir de **05/07/2019 até 05/07/2022** os indicados no parágrafo único **não poderão contratar ou receber benefícios e incentivos fiscais ou creditícios com a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais**, por força do trânsito em julgado e liquidação da decisão judicial proferido pela MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Iturama-MG, Processo n. 0344.07.037234-9.

Parágrafo Único. 1 - Honório José de Lacerda, 2 - Ulisses Fernando Lacerda e Silva, 3 - William Lacerda Rodrigues, 4 - Keila Aparecida Lacerda da Costa, 5 - Elizabeth Rodrigues Ribeiro, 6 - Fábio Francisco de Freitas, 7 - Cristiana Rodrigues de Oliveira Barbosa, 8 - Wilson Soares Barbosa, 9 - Fabiana Maria de Jesus, 10 - Carlos Alberto Nunes da Silva e 11 - Rosa Maria Moreira Tavares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/07/2019.

Limeira do Oeste-MG, 09 de julho de 2019.


JOSÉ RODRIGUES BARBOSA
Presidente